



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Divisão de Pesquisa do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular
Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular
Departamento de Patrimônio Imaterial

RETIFICAÇÃO DO EDITAL IPHAN Nº 5/2024

PRÊMIO MÁRIO DE ANDRADE DE FOTOGRAFIAS ETNOGRÁFICAS - 2024

Processo nº 01404.000036/2024-99

1. OBJETO: Retificação do Edital do PRÊMIO MÁRIO DE ANDRADE DE FOTOGRAFIAS ETNOGRÁFICAS - 2024

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan torna pública a retificação dos subitens 3.6.1, 3.6.2, 3.6.3 e 3.6.4, referentes ao Resultado e Interposição de Recursos, e 3.9, referente ao Cronograma, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

3.6 DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

3.6.1 O resultado preliminar do Prêmio será proferido pela Comissão Especial de Seleção no dia 05 de dezembro de 2024 mediante divulgação da ata de reunião no endereço eletrônico do IPHAN (<http://www.iphan.gov.br/>) e do CNFCP (<http://www.cnfcp.gov.br/>).

3.6.2 Caberá interposição de recurso da decisão da Comissão Especial de Seleção à Instância Recursal, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia posterior à publicação do resultado. O recurso deverá ser enviado para o endereço eletrônico premiofotografia.cnfcp@iphan.gov.br. Os recursos interpostos após o prazo ou por meio diferente do estabelecido acima não serão considerados.

3.6.3 A Instância Recursal será composta pelo Diretor do CNFCP, pelo presidente da comissão organizadora do Prêmio Mário de Andrade de Fotografias Etnográficas e por um dos membros do IPHAN que integrou a Comissão Especial de Seleção, e terá prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do primeiro dia útil após encerramento do prazo de recebimento de recursos, para se manifestar. Assim, o prazo para interposição de recurso é até as 23 horas e 59 minutos do dia 10 de dezembro de 2024.

3.6.4 O resultado final do Prêmio será divulgado até o dia 13 de dezembro de 2024.

3.9 CRONOGRAMA

Divulgação do resultado preliminar à interposição dos recursos	05 de dezembro de 2024
Prazo para interposição de recursos	De 06 de dezembro até 23h59 do dia 10 de dezembro de 2024

Avaliação dos recursos e divulgação do resultado final

Até 13 de dezembro de 2024

DEYVESSON ISRAEL ALVES GUSMÃO
Presidente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Deyvesson Israel Alves Gusmao, Presidente substituto do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, em 18/09/2024, às 23:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5686633** e o código CRC **9E5A8F22**.